



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.193 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.997.

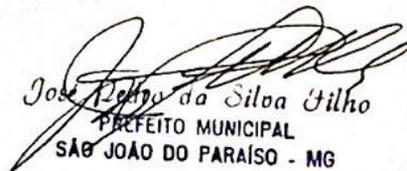
Declara de utilidade Pública a Associação Comunitária Padre Cândido Francisco da Silva, situada ao Bairro Taboleiro Alto, nesta Cidade de São João do Paraíso, MG, e contém outras providências.

A Camara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária Padre Cândido Francisco da Silva, situada ao Bairro Taboleiro Alto, São João do Paraíso -MG

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG, 29 de Outubro de 1.997.

  
José Pedro da Silva Filho  
PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

SANCIONADO EM

31 / 10 / 97

**PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08**

*Continuidade ao Progresso*